

SÍTIO

RIBEIRA DE QUARTEIRA

CÓDIGO

PTCON0038

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto

ÁREA

582 ha

CÓDIGOS NUT

PT15 – Algarve – 100 %

CONCELHOS ENVOLVIDOS

| CONCELHO | ÁREA (ha) | % DO CONCELHO CLASSIFICADO | % DO SÍTIO NO CONCELHO |
|-----------|-----------|----------------------------|------------------------|
| Albufeira | 531 | 0,07 % | 9 % |
| Loulé | 51 | 4 % | 91 % |

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA

Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL

-

RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

-

CARACTERIZAÇÃO

O Sítio integra um pequeno troço ao longo da ribeira, em excelente estado de conservação, em cujas margens se podem observar tamargais (*Tamarix* spp.) e loendrais (*Nerium oleander*) (92D0), orlados de freixiais (*Fraxinus angustifolia*) (91B0) e de comunidades de ervas altas higrófilas (6430). Nos pegos merecem referência as formações bênticas de *Chara* (3140).

Nas encostas adjacentes dominam os matagais densos dominados por carrasco (*Quercus coccifera* subsp. *coccifera*) (5330), onde é observável a palmeira-anã (*Chamaerops humilis*), e os matos baixos calcícolas (5330) um outro sub-tipo, integrando tomilhões-tojais que se constituem como um refúgio importante de diversidade florística, caso da espécie prioritária *Thymus lotocephalus*. Refira-se ainda a ocorrência de arrelvados xerófitos (6220*).

Entre outros endemismos presentes, merecem justa referência a única população mundial de *Narcissus willkommii* e a presença de 60% dos efectivos da composta *Centaurea occasus*, um endemismo do Barrocal Algarvio.

É ainda um Sítio importante para a boga-de-boca-arqueada (*Rutilus lemmingii*).

Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

| | |
|--------------|---|
| 3140 | Águas oligomesotróficas calcárias com vegetação bêntica de <i>Chara</i> spp. |
| 3170* | Charcos temporários mediterrânicos |
| 3280 | Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i> |
| 3290 | Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> |
| 4030 | Charnecas secas europeias |
| 5330 | Matos termomediterrânicos pré-desérticos |
| 6220* | Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i> |
| 6430 | Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino |
| 91B0 | Freixiais termófilos de <i>Fraxinus angustifolia</i> |
| 92D0 | Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>) |
| 9340 | Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i> |

A **negrito**: habitats prioritários

Espécies da Flora constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

| CÓDIGO ESPÉCIE | ESPÉCIE | ANEXOS |
|----------------|-----------------------------------|--------|
| 1682 | <i>Thymus lotocephalus</i> | II, IV |

A **negrito**: espécies prioritárias

Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

| CÓDIGO ESPÉCIE | ESPÉCIE | ANEXOS |
|----------------|----------------------------|--------|
| 1123 | <i>Rutilus alburnoides</i> | II |
| 1125 | <i>Rutilus lemmingii</i> | II |
| 1221 | <i>Mauremys leprosa</i> | II, IV |
| 1355 | <i>Lutra lutra</i> | II, IV |

Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

| | ESPÉCIE | ANEXO |
|-------|----------------------------|-------|
| FLORA | <i>Bellevalia hackelli</i> | IV |

PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

| Tipo de uso do solo | Área (ha) | Percentagem (%) |
|---|-----------|-----------------|
| Áreas agro/ silvo/ pastoris | 0 | 0 |
| Áreas agrícolas arvenses | 6,666 | 1,14 |
| Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas | 487,596 | 83,72 |
| Matos e Pastagens naturais | 0,596 | 0,10 |
| Floresta | 63,446 | 10,89 |
| Zonas húmidas | 24,125 | 4,14 |
| Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal) | 0 | 0 |

Fonte – COS 90

CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)Área do Sítio: **582 ha (65% Agrícola)**;Uso agrícola: **380 ha**

- SAU irrigável: **42%**
- OTE dominante: Culturas Permanentes

Dinâmicas Territoriais: 100% área do Sítio Rural Dinâmico

Sistemas Dominantes: Sítio sem expressão florestal, integrando solos calcários do Barrocal e aluvionares das margens da ribeira de Quarteira, com aptidão para culturas do Pomar Tradicional de Sequeiro, fruticultura de regadio, olival e horticultura ao ar livre.

INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

| Indicador | Sítio | Total Rede <i>natura</i> | Portugal Continental | Unidade | Período |
|---|-------|-----------------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| População residente HM | 69 | 329376 | 10356117 | indivíduos | 2001 |
| População Presente HM | 66 | 313188 | 10148259 | indivíduos | 2001 |
| Densidade populacional | 11,86 | 17,08 | 113,20 | hab/km ² | 2001 |
| Taxa de actividade | 39,13 | 38,14 | 48,20 | % | 2001 |
| Índice de Poder de Compra | 1,06 | 48,68 | 96,55 | % | 2002 |
| Percentagem de população agrícola | 21,54 | 15,93 | 11,38 | % | 1999 |
| Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos | 21,16 | 32,88 | 34,15 | % | 1999 |
| Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos | 78,84 | 67,12 | 65,85 | % | 1999 |
| Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais | 2,61 | 2,10 | 2,20 | % | 2001 |
| Percentagem de ocupação da área agrícola | 84,86 | 27,59 | 35,29 | % | 1990 |
| Percentagem de ocupação do coberto florestal | 0 | 31,27 | 36,91 | % | 1990 |

Fonte – COS 90, INE e MADRP

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Plano Nacional da Água - DL n.º 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve - (Decreto Regulamentar n.º 12/2002 de 9 de Março)

Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTAL) - Decreto Regulamentar n.º 11/91 de 21 de Março

PDM de Albufeira – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/95, de 04 de Maio

PDM de Loulé – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/95, de 24 de Agosto

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL n.º 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria n.º 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria n.º 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria n.º 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

FACTORES DE AMEAÇA

Corte de vegetação ribeirinha; actividades recreativas motorizadas, com proliferação de caminhos; horto-fruticultura; colheita de plantas; invasão por espécies exóticas, nomeadamente nas margens ribeirinhas.

ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

As orientações de gestão para este Sítio são dirigidas prioritariamente para a recuperação e conservação das comunidades ribeirinhas e dos matagais altos e matos baixos calcícolas, constituindo estes últimos os habitats preferenciais da espécie prioritária *Thymus lotocephalus*.

Para o efeito, importa assegurar um uso e ocupação agro-pastoril extensivo, assim como estabelecer directrizes para o ordenamento das actividades de recreio e lazer no sentido de compatibilizar a manutenção dos valores que motivaram a classificação desta área, nomeadamente os ecossistemas ribeirinhos.

Neste Sítio assumem particular relevância as seguintes orientações de gestão:

- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água
3140; 3170*; 3280; 3290; 92D0; Lutra lutra; Mauremys leprosa

- Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii (considerando como valores de referência os limites previstos para as "águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
- Condicionar captação de água
3170*
Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
Rutilus lemmingii (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade. Dar particular atenção aos pegos, tomando medidas para a sua permanência)
 - Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii
 - Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água
3170*; 3280; 3290; 92D0; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii
 - Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
3140; 4030; 6220*; 9340
Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)
Mauremys leprosa (controlar introduções furtivas de espécies animais potenciais competidoras)
 - Condicionar o cultivo de lenhosas
Thymus lotocephalus
 - Efectuar desmatações selectivas
5330; 6220*; Thymus lotocephalus
 - Adoptar práticas de pastoreio específicas
3170*; 5330; 6430; 91B0
Mauremys leprosa (salvaguardar do pastoreio os locais mais sensíveis)
 - Ordenar actividades de recreio e lazer
Mauremys leprosa (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)

Agricultura e Pastorícia

- Condicionar a intensificação agrícola
3280
- Condicionar mobilização do solo
3170*; 5330; 6220*

- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos
Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)
- Manter práticas de pastoreio extensivo
3280; 3290; 6220*
- Salvar de pastoreio
92D0; 9340
- Condicionar expansão do uso agrícola
5330; 9340
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat
3170*; 3280; 3290; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii

Silvicultura

- Adoptar práticas silvícolas específicas
91B0; 9340
5330 (condicionar operações de desmatação);
- Promover a regeneração natural
91B0; 9340
- Condicionar a florestação
5330; 9340
- Proibir a florestação
91B0
- Promover áreas de matagal mediterrânico
9340
- Reduzir risco de incêndio
5330; 9340; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii

Construção e Infra-estruturas

- Condicionar a construção de infra-estruturas
4030; 5330; 6220*; 9340
- Condicionar expansão urbano-turística
4030; 5330; 92D0; 9340; Thymus lotocephalus
Lutra lutra; Mauremys leprosa (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)

- Assegurar caudal ecológico
Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii

Outros usos e Actividades

- Condicionar drenagem
3170*
Mauremys leprosa (em zonas mais sensíveis)
- Regular dragagens e extracção de inertes
3170*
Mauremys leprosa (interditar a extracção de inertes nas zonas coincidentes com áreas de reprodução)
Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii (interditar extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)
- Regular uso de açudes e charcas
3170*; Mauremys leprosa (salvaguardar os charcos temporários do gado; evitar a mobilização dos charcos temporários localizados em terrenos agrícolas)
- Interditar deposições de dragados ou outros aterros
Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii (em áreas mais sensíveis)
- Ordenar prática de desporto da natureza
Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii (desportos associados a cursos de água)

Orientações específicas

- Recuperar zonas húmidas
Mauremys leprosa
- Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica
91B0
- Efectuar gestão por fogo controlado
5330; 6220*
4030 (para bloqueio da progressão sucessional, com ciclos de recorrência que evitem a acumulação excessiva de combustível)
- Manter / recuperar habitats contíguos
6430
Rutilus alburnoides; Rutilus lemmingii (assegurar *continuum* fluvial)

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

| Projecto | AIA | AincA |
|--|-----|-------|
| Agricultura, Silvicultura e Aquicultura | | |
| Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio | | |
| Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva | | |
| Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem | | |
| Florestação / reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (*qualquer área) | | |
| Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha | | |
| Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras | | |
| Reconversão de Salinas | | |
| Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha | | |
| Pecuária intensiva | | |
| Indústria Extractiva | | |
| Perfurações em profundidade para abastecimento de água | | |
| Extracção de inertes (em meios húmidos) | X | |
| Indústria da Energia | | |
| Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente | | |
| Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos | | X |
| Energias renováveis (eólica, do mar, solar) | | |
| Indústria Mineral | | |
| Fabrico de cimento e cal | | |
| (Indústria Alimentar) | | |
| Projectos de infra-estruturas | | |
| Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT | | X |
| Construção de estradas municipais | | X |
| Barragens e açudes | | |
| Ancoradouros | | |
| Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros | | |
| Construção de aquedutos (e adutoras) | | |
| Construção de Pipelines | | |
| Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas | | |
| Outros Projectos | | |
| (Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos) | | |
| ETARs | | X |
| Turismo | | |
| Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território | | X |

| | | |
|---------------------|--|---|
| Parques de campismo | | X |
| Parques temáticos | | X |

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental
AincA – Análise de Incidências Ambientais